

**ELEIÇÕES 2019 – TRIÊNIO 2019/2022**  
**COMISSÃO ELEITORAL – ASPJ/PE**



Decisão, etc...

Trata-se de pedido de Inscrição de Chapa para concorrer a Eleição para a Diretoria da Associação dos Servidores do Poder Judiciário – ASPJ-PE, referente ao triênio 2019/2022, apresentado junto a esta Comissão Eleitoral em tempo hábil, atendendo preliminarmente às exigências para a recepção do pedido, para posterior análise da sua admissibilidade.

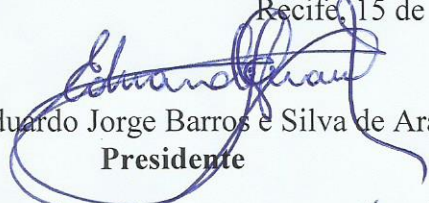
A Comissão Eleitoral encaminhou o processo ao Setor Administrativo Financeiro da ASPJ-PE, com o propósito de atender ao estatuído nos §§ 1º e 3º, do artigo 50, do Estatuto Social c/c o contido no artigo 8º do Regimento da Comissão Eleitoral.

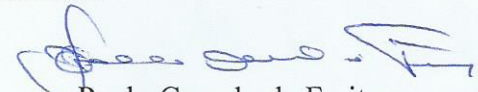
Ato contínuo, o Setor Administrativo Financeiro da ASPJ-PE, após pesquisar em seus arquivos e anotações, através das informações prestadas pelo Ilustríssimo Senhor Gestor, em exercício, de Finanças da ASPJ-PE, informando em síntese que os candidatos elencados no pedido de Inscrição, juntamente com os primeiros cinquenta apoiantes da chapa estão em dias com suas obrigações e não sofreram quaisquer punições administrativas, até a presente data.

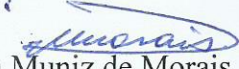
É o relatório. Passamos a decidir.

O pedido de inscrição da Chapa denominada “**CONSTRUIR RENOVANDO**” – Chapa Única - preenche todos os requisitos exigidos na legislação em vigor, seja no Estatuto Social e Regimento da Comissão Eleitoral, razão pela qual homologamos à sua Inscrição para concorrer à Eleição para Diretoria da Associação dos Servidores do Estado de Pernambuco – ASPJ-PE, referente ao triênio 2019/2022, para que produza seus legais efeitos.

Publique-se, intímese.  
Recife, 15 de maio de 2022.

  
Eduardo Jorge Barros e Silva de Araújo  
**Presidente**

  
Paulo Camelo de Freitas  
**Secretário**

  
Djalma Muniz de Moraes  
**Membro**